



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 17 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre as normas para a dispensa do componente curricular obrigatório de Educação Física dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – Câmpus Caxias do Sul.

Art. 1º O presente regulamento estabelece as diretrizes para as diferentes dispensas das aulas de Educação Física para os alunos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio regularmente matriculados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFRS) – Câmpus Caxias do Sul.

Art. 2º A Educação Física é componente curricular dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, conforme consta nos Projetos Pedagógicos de Curso, nos quais está descrita a carga horária da disciplina.

Art. 3º Segundo a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, alterada pela Lei 10.739, de 01 de dezembro de 2003, Art. 26, § 3º a Educação Física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular da Educação Básica, ajustando-se às faixas etárias e às condições da população escolar, sendo sua prática facultativa ao(a) aluno(a):

- I - que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas;
- II - maior de 30 (trinta) anos de idade;
- III - que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em outra situação similar, estiver obrigado à prática de Educação Física;
- IV - amparado pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969;
- V - que tenha prole.

Art. 4º A solicitação de dispensa total da disciplina, nos casos previstos no Art. 3º, deverá ser feita mediante registro formal na Coordenadoria de Registros Escolares do IFRS – Câmpus Caxias do Sul com a entrega do formulário específico (Anexo I) e da seguinte documentação:



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

I – Para empregado efetivo: cópia da Carteira Profissional, onde conste o registro empregatício e atestado emitido pelo empregador, com definição do horário de trabalho (início e fim de jornada), comprovando jornada de 6 horas diárias.

II – Para maiores de 30 anos de idade: entregar formulário específico (Anexo I).

III – Para os que estiverem prestando serviço militar: atestado de prestação de serviço militar.

IV – Para os amparados pelo Decreto-Lei nº 1.044/1969: laudo médico.

V – Para o estudante que tenha prole: certidão de nascimento do filho(a).

§ 1º. O pedido de dispensa da disciplina no que se refere o Art. 3º, incisos I e III deverá ser renovado semestralmente, conforme o calendário acadêmico do IFRS – Câmpus Caxias do Sul.

§ 2º. O pedido de dispensa da disciplina no que se refere o Art. 3º, inciso IV, perderá seu efeito após o término do prazo do laudo médico apresentado.

Art. 5º Também poderá solicitar dispensa presencial das aulas de Educação Física, o(a) aluno(a) que:

I - Estiver realizando o estágio curricular obrigatório em horário que o impossibilite de comparecer às aulas de Educação Física;

II - Que comprovar exercer jornada de trabalho igual ou superior a 4 horas e inferior a 6 horas;

III – Que comprovar exercer atividade de estágio não curricular igual ou superior a 4 horas

§ 1º. Nos casos de dispensa presencial das aulas, os alunos deverão desenvolver atividades orientadas pelos professores e devem se submeter ao processo de avaliação do(a) professor(a) da disciplina.

§ 2º. Os casos previstos no Art. 5º devem registrar solicitação formal na Coordenadoria de Registros Escolares do IFRS – Câmpus Caxias do Sul. A solicitação da dispensa presencial das aulas deverá ser feita mediante entrega do formulário específico (Anexo II) e da seguinte documentação:

I – Para empregado efetivo: cópia da Carteira Profissional, onde conste o registro empregatício e atestado emitido pelo empregador, com definição do horário de trabalho (início e fim de jornada), comprovando jornada mínima de 4h.

II - Para estágios curriculares obrigatórios: cópia do contrato de estágio. Caso não conste no contrato de estágio o horário de atividade (início e fim da jornada) o estudante deverá entregar também atestado emitido pelo contratante, com definição do horário de atividade (início e fim de jornada).



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

II – Para estágios não curriculares: cópia do contrato de estágio. Caso não conste no contrato de estágio o horário de atividade (início e fim da jornada) o estudante deverá entregar também atestado emitido pelo contratante, com definição do horário de atividade (início e fim de jornada), comprovando jornada mínima de 4 horas diárias.

§ 3º. A Coordenadoria de Registros Escolares analisará a documentação e informará ao aluno e ao professor da disciplina em até 3 dias úteis sobre o resultado da solicitação da dispensa presencial das aulas.

§ 4º. O pedido de dispensa presencial das aulas que se refere o Art. 5º deverá ser renovado trimestralmente, conforme o calendário acadêmico do IFRS – Câmpus Caxias do Sul.

§ 5º. No momento em que o(a) aluno(a) não atender aos critérios dessa IN para dispensa de qualquer natureza para o componente curricular Educação Física, o(a) mesmo(a), deverá, imediatamente, voltar a frequentar as aulas de Educação Física em horário regular.

Art. 7º Não será aceito pedido de dispensa cuja justificativa seja a realização de cursos profissionalizantes ou não.

Art. 8º Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão tratadas em conjunto pelo(a) professor(a) da disciplina e pela Direção de Ensino.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação e terá vigência até que se formem todos os alunos vinculados aos Projetos Pedagógicos dos Cursos Integrados ao Ensino Médio de 2010 e 2014.

Caxias do Sul, 17 de março de 2016.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-Geral
Campus Caxias do Sul
Portaria 313/2016.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Anexo I

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DA PRÁTICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015	PROTOCOLO Nº _____ / ____ / ____ 20 ____ _____ Assinatura do Protocolista
<u>ATENÇÃO: RENOVAÇÃO TRIMESTRAL</u>	
NOME DO(A) ALUNO(A): _____	
CURSO/ANO-SEMESTRE: _____	
MOTIVO DA DISPENSA DA PRÁTICA	
<p><input type="checkbox"/> Realiza estágio curricular obrigatório em horário que o impossibilite de comparecer às aulas de Educação Física. Contudo, o estudante deverá realizar atividade(s) avaliativa(s) proposta(s) pelo professor de Educação Física, visando à composição da nota trimestral.</p> <p><input type="checkbox"/> Exerce jornada de trabalho igual ou superior a 4 horas e inferior a 6 horas. Contudo, o estudante deverá realizar atividade(s) avaliativa(s) proposta(s) pelo professor de Educação Física, visando à composição da nota trimestral.</p> <p><input type="checkbox"/> Exerce atividade de estágio não curricular igual ou superior a 4 horas. Contudo, o estudante deverá realizar atividade(s) avaliativa(s) proposta(s) pelo professor de Educação Física, visando à composição da nota trimestral.</p>	
NORMAS E DOCUMENTOS PARA SOLICITAR A DISPENSA DA PRÁTICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
<p>A dispensa da prática de Educação Física com base na Instrução Normativa nº 01/2015 deve ser requerida e protocolada na Coordenadoria de Registros Escolares do Câmpus Caxias do Sul pelos estudantes ou responsáveis, com apresentação de documento comprobatório (atestado, certidão, declaração, etc) da vinculação do aluno a trabalho ou estágio.</p> <p>Para os alunos menores de idade a solicitação deverá ser assinada pelos responsáveis legais.</p> <p>A dispensa pode ser solicitada a qualquer tempo e deve ser renovada conforme normativa.</p>	
IMPORTANTE: Ao assinar essa solicitação, o aluno maior ou responsável por aluno menor demonstra ciência dos seus termos e afirma a veracidade das informações e documentos fornecidos.	
Caxias do Sul, ____ de _____ de 2015.	
_____ Assinatura do Responsável/ Aluno(a) maior	
SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DA PRÁTICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015	PROTOCOLO Nº _____ / ____ / ____ 20 ____ _____ Assinatura do Protocolista
NOME DO(A) ALUNO(A): _____	



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Anexo II

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA_LDB	PROTOCOLO Nº _____ / ____ / ____ 20 ____
	_____ Assinatura do Protocolista
<u>ATENÇÃO: ITENS I E V RENOVAÇÃO TRIMESTRAL</u>	
NOME DO(A) ALUNO(A):	
CURSO ANO-SEMESTRE:	
MOTIVO DA DISPENSA	
<input type="checkbox"/> I - Cumpre jornada de trabalho igual ou superior a 6 horas diárias; (LDB, art. 26, § 3º)	
<input type="checkbox"/> II - Possui prole; (LDB, art. 26, § 3º)	
<input type="checkbox"/> III - Dispensa médica, amparado pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969; (LDB, art. 26, § 3º)	
<input type="checkbox"/> IV - Maior de 30 anos de idade; (LDB, art. 26, § 3º)	
<input type="checkbox"/> V - Está prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, está obrigado à prática de Educação Física; (LDB, art. 26, § 3º)	
NORMAS E DOCUMENTOS PARA SOLICITAR A DISPENSA DA PRÁTICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
A dispensa da disciplina de Educação Física deve ser requerida e protocolada na Coordenadoria de Registros Escolares do Câmpus Caxias do Sul pelos estudantes ou responsáveis, com a apresentação de documento comprobatório (atestado, certidão, declaração, etc) da inclusão do estudante em, no mínimo, um dos casos que facultam a dispensa. Para os alunos menores de idade a solicitação deverá ser assinada pelos responsáveis legais. A dispensa pode ser solicitada a qualquer tempo e deve ser renovada conforme o motivo da dispensa.	
IMPORTANTE: Ao assinar essa solicitação, o aluno maior ou responsável por aluno menor demonstra ciência dos seus termos e afirma a veracidade das informações e documentos fornecidos.	

Caxias do Sul, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do responsável/ Aluno(a) maior

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA_LDB	PROTOCOLO Nº _____ / ____ / ____ 20 ____
	_____ Assinatura do Protocolista
NOME DO(A) ALUNO(A):	